



Câmara Municipal de Vereadores de Centenário



PROJETO DE LEI Nº 001/22, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Altera o valor do vencimento de padrão remuneratório e dá outras providências.

GENOIR MARCOS FLOREK, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor do vencimento do padrão remuneratório do CC 1, de que trata a Lei Municipal nº 1571/2012, é alterado para R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária, consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a contar de 01 de março de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessão da Câmara Municipal de Vereadores de Centenário/RS, aos 21 dias do mês de Março de 2022.

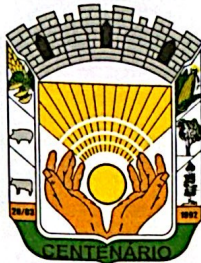
Aiceu Marcelo Katafesta
Vereador Presidente

Fone: (54) 3613-5146

e-mail: camara-centenario@hotmail.com

Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99.838-000 - Centenário-RS

CNPJ: 29.315.171/0001-91



Câmara Municipal de Vereadores de Centenário

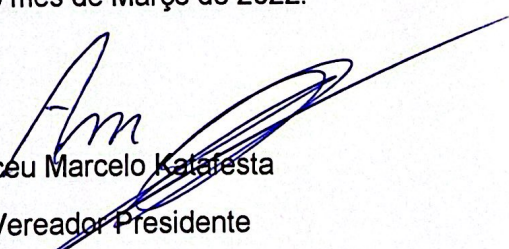
JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 001/2022.

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar o valor do vencimento do padrão remuneratório CC 1, de que trata a Lei Municipal nº 1571/2012.

A alteração busca adequar o padrão remuneratório as atribuições e responsabilidades do cargo, aliado ao fato de não terem tido aumento real.

O tema é conhecido sendo desnecessários tecer maiores delongas.

Sala das Sessão da Câmara Municipal de Vereadores de Centenário/RS, aos 21 dias do mês de Março de 2022.


Alceu Marcelo Katafesta
Vereador Presidente

Fone: (54) 3613-5146

e-mail: camara-centenario@hotmail.com

Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99.838-000 - Centenário-RS

CNPJ: 29.315.171/0001-91